Universidade Federal Fluminense

Boletim de Serviço

ANO LII N.º 027 07/02/2018

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 59 (CINQUENTA E NOVE) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES
REITOR, GABR, PROGEPE.....03

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES
DAP.....13

SEÇÃO IV

EDITAL

MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS CARDIOVASCULARES.....31

MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS.....43

RETIFICAÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA TRADICIONAL CHINESA.....48

ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA.....51

MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL E SISTEMA DE INFORMAÇÕES – TURMAS 46 e 47.....55

ADITIVO À NORMA DE SERVIÇO Nº 665 de 18 DE DEZEMBRO DE 2017.....59

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO nº **23069.009247/2015-97**

INSTRUMENTO: **TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº 001/2018**

PERMITENTE: **Universidade Federal Fluminense**

PERMISSIONÁRIO: **COSTA DO SOL LANCHES LTDA. - ME (CNPJ/MF nº 35.794.858/0001-50).**

ATIVIDADE/LOCAL: **Alimentação/Restaurante – Térreo – Polo Universitário de Rio das Ostras - Rua Recife, Quadra 07**, **lotes 01 a 07 e 22, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras, RJ.**

PRAZO: **01/02/2018 a 31/01/2019, podendo ser renovado por igual período a critério da UFF.**

TAXA DE OCUPAÇÃO MENSAL: **R$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais)

RESSARCIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA: **R$ 500,00** (quinhentos reais)

REGÊNCIA LEGAL: **Art. 116, Lei nº 8.666/93** e **NS/UFF nº 568/2006**

ASSINATURAS: **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO** (Magnífico Reitor da UFF) e **CARLOS FERREIRA PAULA** (Permissionário).

Publique–se

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA
Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças
# # # # # #

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 60.670 de 6 de fevereiro de 2018.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Art.1º **Retificar**, em parte, a Portaria nº 60.418 de 05 de janeiro de 2018, que concedeu o Incentivo à Qualificação ao servidor **MÁRIO DE OLIVEIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE nº 305660, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, nos seguintes termos, mantendo-se inalterados os demais termos:

Onde se lê:

"Data de vigência: 02/01/2018"

E

"Alteração Provisória de 27% para 35%" Leia-se:
"Data de vigência: 06/11/2017"

E

"Alteração de 27% para 52%"

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 15240-1691 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

PORTARIA Nº 60.675 de 6 de fevereiro de 2018.

O VICE-REITOR, **NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.040012/2018-15,

RESOLVE:

Art.1º **Autorizar** o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) **SABRINA BARBOSA REBELLO LESSA RIBEIRO**, matrícula SIAPE n.º 1460477, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, lotado(a) Departamento de Fisiologia e Farmacologia, a partir de 01/02/2018, pelo prazo de 3 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 15240-1691 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

GABR, em 24/01/2018

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

ANDRE VALLEJO DA SILVA, Médico, para realizar Aperfeiçoamento relacionado com a atividade fim da UFF, no Institute Gustav Roussy, em Paris, França, de 30/04 a 01/06/2018, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º-IV. (Proc. 23069.080581/2017-12).

GABRIEL CASALMIGLIA MENDLEWICZ, Professor do Magistério Superior, para Intercâmbio, na Universite de Rennes 1, em Rennes, França, de 05/03 a 01/08/2018, com ônus CAPES/MathAmSud. Dec.1387/95, art.1º-V. Proc. 23069.020120/2018-71).

GISELE GIANDONI WOLKOFF, Professor do Magistério Superior, para Pós-Doutorado, na Kyoto University of Foreign Studies, em Quioto, Japão, de 28/03/2018 a 27/03/2019, com ônus limitado (bolsa da Kyoto University of Foreign Studies). Dec. 1387/95, art. 1º-VI. (Proc. 23069.073630/2017-61).

LIDIA ANGULO MEZA, Professor do Magistério Superior, para realizar Pós-Doutorado, na Universidad de Talca, em Curicó, Chile, de 28/02 a 01/08/2018, com ônus limitado (bolsa da Universidad de Talca). Dec. 1387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.012844/2017-61).

NADJA PATTRESI DE SOUZA E SILVA, Professor do Magistério Superior, para participar do IV SEDiAr, de 13 a 16/03/2018, em Buenos Aires, Argentina, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.020150/2018-88).

NOBERTO OSVALDO FERRERAS, Professor do Magistério Superior, para participar do Encuentro Iberoamericano, de 05 a 12/03/2018, em Ciudad de México, México, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.025172/2017-53).

NOBERTO OSVALDO FERRERAS, Professor do Magistério Superior, para participar do Seminario Internacional "America Latina y el Internacionalismo Genebrino de Entreguerras", de 08 a 18/02/2018, em Ciudad de México, México, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.025171/2017-17).

RENATO MONTEIRO DE ANDRADE, Médico, para Aperfeiçoamento, no ISCTE-IUL, em Lisboa, Portugal, de 12 a 25/02/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.080745/2017-10).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
# # # # # #

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

GABR, em 30/01/2018

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

DINAH TEREZA PAPI DE GUIMARAENS, Professor do Magistério Superior, para participar da "Conference Architecture S.ARCH AWARD 2018", em Veneza, Itália, de 21 a 25/05/2018, com ônus UFF/PROPPI (diárias). Dec. 1387/95, art. 1º - IV. (Proc. 23069.001246/2018-47).

GEILSA SORAIA CAVALCANTI VALENTE, Professor do Magistério Superior, para participar da "Convención Internacional Cuba Salud 2018", em Havana, Cuba, de 21 a 29/04/2018, com ônus CAPES/COFEN/MPES (passagens e diárias). Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.001123/2018-14).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
# # # # # #

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

GABR, em 31/01/2018

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

ANTONIO CARLOS AMANCIO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, para participar do VI Congreso AsAECA, de 06 a 11/03/2018, em Santá Fé, Argentina, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.001682/2018-16).

FLAVIA DOS SANTOS SOARES, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Universidade de Coimbra, de 03 a 16/02/2018, em Coimbra, Portugal, com ônus CAPES (diárias e passagens). Dec. 1.387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.025037/2017-16).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
# # # # # #

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

GABR, em 12/02/2018

No uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23 de abril de 2009, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO EXTERIOR de:

ANNA MARIA NÓBREGA CHAME, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Université Claude Bernard Lyon 1, em Lyon, França, de 18/02 a 04/03/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º-V. Proc. 23069.010097/2018-15.

LEANDRO MACHADO ROCHA, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Università Di Parma, de 03 a 11/03/2018, em Parma, Itália, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.030222/2018-03).

MARIA DAS GRACAS FIALHO VAZ, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Università Degli Studi Firenze, de 01 a 12/03/2018, em Florença, Itália, com ônus limitado. Dec. 1.387/95, art. 1º - V. (Proc. 23069.040140/2018-69).

NILMA GONÇALVES LACERDA, Professor do Magistério Superior, para participar do "10º Congreso Internacional do Lectura 2018", em La Habana, Cuba, de 25/03/2018 a 02/04/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º, § 1º. (Proc. 23069.020216/2018-30).

ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS, Professor do Magistério Superior, para participar da I Reunião de Coordenação do Projeto RLA5077 da IAEA, em São José, Costa Rica, de 04 a 10/03/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º §1º. (Proc. 23069.010116/2018-03).

SIMONE DE LIMA MARTINS, Professor do Magistério Superior, para intercâmbio na Universidad de la República, em Montevidéu, Uruguai, de 03 a 06/03/2018, com ônus limitado. Dec. 1387/95, art. 1º-V. Proc. 23069.010098/2018-51.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
# # # # # #

Publique-se

MARILUZ LEAL REMIRO
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

PROGEPE, em 02/02/2018

No uso da competência subdelegada pela Resolução CEPEx 561/2016 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

VANUZA DA SILVA FIGUEIREDO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Contabilidade de Macaé (MCT), para Doutorado em Ciências Contábeis, na Universidade de Brasília (UnB), em Brasília – DF, de 05/03/2018 a 04/03/2020, com ônus limitado. Proc.23069.090242/2017-44.

PAULO ROBERTO TRALES
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas
Matrícula SIAPE nº 305903
# # # # # #

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação
# # # # # #

Parte 2:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 15 de 29 de janeiro de 2018.

A Diretora Do Departamento De Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8.858, de 02/03/1982,

RESOLVE:

1 - **Lotar** na Escola de Governança e Gestão Pública - EGGP, a servidora **LETÍCIA QUEIROZ ARRUDA,** ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1783739, redistribuída da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria da Secretaria Executiva do MEC nº 2.446 de 29/12/2017, publicada no DOU de 02/01/2018.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Substituto Eventual da Diretora do Departamento
de Administração de Pessoal
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº 16 de 30 de janeiro de 2018

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.040159/2018-13,

RESOLVE:

1 - **Designar ROMUALDO DE MACEDO JÚNIOR**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2425580, para **Substituto Eventual do Chefe da Seção de Monitoramento e Operações de Rede, da Divisão de Suporte à Rede, da Coordenação Técnica, da Superintendência de Tecnologia da Informação** - Código **FG-4**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Substituto Eventual da Diretora do Departamento
de Administração de Pessoal
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 17 de 30 de janeiro de 2018

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.020164/2018-00,

RESOLVE:

1 - **Dispensar ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA CUNHA**, Matrícula SIAPE nº 1082768, designada como **Substituto Eventual do Chefe da Biblioteca da Escola de Engenharia e do Instituto de Computação, da Superintendência de Documentação** - Código FG-5, através da DTS/DAP nº 074 de 05/07/2013.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Substituto Eventual da Diretora do Departamento
de Administração de Pessoal
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº 18 de 30 de janeiro de 2018

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.020164/2018-00,

RESOLVE:

1 - **Designar ROSIANE PEDRO DO NASCIMENTO**, Bibliotecário-Documentalista, código 701.010, Matrícula SIAPE nº 2829553, para **Substituto Eventual do Chefe da Biblioteca da Escola de Engenharia e do Instituto de Computação, da Superintendência de Documentação** - Código **FG-5**.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Substituto Eventual da Diretora do Departamento
de Administração de Pessoal
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 19 de 31 de janeiro de 2018

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.001116/2018-12,

RESOLVE:

1 - **Dispensar** a partir de 22/01/2018, **EDSON LOURENÇO**, Matrícula SIAPE nº 2337676, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Seção de Concessão de Aposentadorias e Pensões da Divisão de Direitos e Vantagens, da Coordenação de Registros e Legislação, do Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código FG-4, através da DTS/DAP nº 105 de 16/11/2017.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Substituto Eventual da Diretora do Departamento
de Administração de Pessoal
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 20 de 31 de janeiro de 2018.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.001116/2018-12,

RESOLVE:

1 - **Dispensar MARIA LÚCIA FIRMINO DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 303010, designada como **Substituta Eventual do Chefe do Setor de Apoio Administrativo, Departamento de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas** - Código FG-4, através da DTS/DAP nº 08 de 09/02/2011.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Substituto Eventual da Diretora do Departamento
de Administração de Pessoal
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº. 21 de 31 de janeiro de 2018.

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.002058/2018-36,

RESOLVE:

1 - **Designar KARINNA GOMES SALGUEIRO**, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 2427109, para **Substituto Eventual do Gerente da Gerência de Suporte Operacional do Departamento de Contabilidade e Finanças, da Pró-Reitoria de Planejamento** - Código FG-1.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

UBIRAJARA PORTO DA SILVA
Substituto Eventual da Diretora do Departamento
de Administração de Pessoal
# # # # # #

SEÇÃO IV

EDITAL

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares** da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", nível **MESTRADO**, na forma deste Edital, que substitui o anterior.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS ANUAIS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Cardiologia	Brasileiros: 16 (dezesseis) Optantes pela política de Ação Afirmativa: 4 (quatro) Estrangeiros: 1 (um)
Ciências Biomédicas	Brasileiros: 16 (dezesseis) Optantes pela política de Ação Afirmativa: 4 (quatro) Estrangeiros: 1 (um)

2. PÚBLICO ALVO: Graduados em Medicina, em demais carreiras da área das Ciências Biomédicas ou em outras áreas de interesse em Ciências Cardiovasculares.

PRÉ-REQUISITOS

. Área de Concentração em Cardiologia: apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação de médico em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

. Área de Concentração em Ciências Biomédicas apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em uma das carreiras da área biomédica ou outras áreas de interesse em ciências cardiovasculares, em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. INSCRIÇÃO

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares Rua Marquês do Paraná, no 303, 4o andar – prédio anexo do HUAP CEP: 24030-215 – Centro – Niterói – RJ.

Tel. e Fax: 2629-9207

Horário: das 9h às 12h

Período: Fluxo contínuo (janeiro a dezembro, dependendo da demanda)

Datas de seleção já previstas: vide Anexo I

Pagamento de Taxa: O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Os campos devem ser preenchidos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: 153056
- Gestão: 15227

- Código de recolhimento: 28830-6
- Número de referência: 0250158235

- Competência: mm/aaaa (mês e ano em que for paga a taxa)
- Vencimento: dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)
- CNPJ ou CPF do contribuinte: (coloque o seu CPF)

- UG/ Gestão 153056 / 15227
- Valor principal: R$ 200,00
- Valor total: R$ 200,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

O candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa no ato da inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato à seleção deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (original e cópia):

• Formulário de inscrição (disponível na secretaria ou no site: www.uff.br/poscardio)

• Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

• Comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Instituição reconhecida; Curriculum vitae (formato Lattes) atualizado, com comprovação de títulos. (Currículo impresso e formato eletrônico em pdf*);

• Uma foto 3x4;

• Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificação do item 3;

• Anteprojeto de Dissertação elaborado dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa. (Impresso e formato eletrônico em pdf*);

• Carta de apresentação do orientador, credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (formato livre). (Carta impressa e formato eletrônico em pdf*);

• Carta de intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (vide conteúdo no anexo I). (Carta impressa e formato eletrônico em pdf*);

• Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa de acordo com o Anexo II para negros (pretos e pardos) e indígenas e Anexo III para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

• Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

*Enviar para o email: pgcardiovascular@huap.uff.br

OBS: Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002 CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF.

5. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

5.1. As áreas do conhecimento que incluem as Linhas de Pesquisa em vigor no Curso, com seus respectivos responsáveis são:

* Fisiologia Integrativa Cardiovascular;

* Controle Autonômico Cardiovascular;

* Farmacologia do Sistema Cardiovascular;

* Epidemiologia dos Fatores de Risco Cardiovascular;

* Função e Disfunção Endotelial;

* Mecanismos Genéticos e Moleculares das Doenças Cardiovasculares;

* Disfunção Mecânica do Coração;

* Eletrofisiologia e Arritmias Cardíacas;

* Medicina Nuclear e Imagem Molecular no Sistema Cardiovascular;

* Manifestações Cardiovasculares nas Doenças Sistêmicas;

* Síndromes Coronarianas Agudas e Crônicas;

* Clínica e Intervenção em Orovalvulopatias;

* Sistema Cardiovascular e Função Renal

* Cardiometabologia

5.2. O orientador deve ser docente credenciado ao Programa de Pós-Graduação como orientador de mestrado.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será composta de duas etapas, a primeira apenas de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira etapa composta de prova de inglês, aplicada pelo Programa de Pós-Graduação ou de forma terceirizada, e a segunda composta de entrevista, análise do currículo e discussão do projeto.

6.2. Estrutura de anteprojeto:
- Anteprojeto estruturado com no máximo 20 páginas. Seções: Capa - Resumo - Introdução - Objetivos - Metodologia - Fomentos - Cronograma de execução - Perspectivas - Referências Bibliográficas - Adendos (formulários, termo de consentimento, certificado de aprovação comitês de ética)

- Capa: identificação do candidato, orientador, áreas CNPq, título do projeto, palavras-chave

- Resumo estruturado abrangendo no máximo 400 palavras: Introdução - Objetivos - Metodologia - Perspectivas

6.3. Apresentação de anteprojeto:
- Estruturado (como item 2) em ppt com duração de 10 min, seguido de 10 min de arguição/entrevista

6.4. Será eliminado da seleção o candidato que: a) não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase; b) utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor; c) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; e) receber nota inferior a 6,0 na primeira fase da seleção (prova de Inglês). Obs: O candidato deverá devolver todo o material recebido ao final da prova;

6.5. Estando habilitado para realização da segunda fase da seleção, a média mínima para a aprovação na mesma, assim como a nota mínima para entrevista/apresentação de projeto, será 7,0 (sete). A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada nos seguintes pesos:

• análise de currículo - peso 1

• entrevista/apresentação e defesa do projeto – peso 3

6.6. Havendo candidatos com a mesma média final, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.6.1. Melhor nota na entrevista/apresentação e defesa de projeto;

6.6.2. Melhor nota no currículo;

6.6.3. Melhor nota na prova de Inglês.

6.7. O aproveitamento das vagas do referido Programa dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes da Ação Afirmativa, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

6.8. A banca é soberana para, a despeito da nota final, indicar candidatos aprovados para realização de estágio probatório e não matrícula, em caso de os respectivos projetos não disporem de parecer positivo de Comitê de Ética em Pesquisa.

6.9. A alocação de candidatos aprovados e indicados para matrícula em bolsas de estudos se dará por ordem decrescente da nota final, respeitando os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares. A indisponibilidade das mesmas permitirá a criação de uma lista de espera oficial válida até a realização do próximo processo seletivo ou até o preenchimento total de bolsas que porventura se tornem disponíveis.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas;

7.2. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição e aqueles que forem aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES.

7.4. Os candidatos deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

7.6. Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um concurso público;

7.7. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

7.8. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado em até 48h da divulgação dos resultados;

7.9. Os candidatos ao Mestrado que desejarem aplicar em paralelo ao Doutorado devem consultar o edital correspondente, atentando inclusive para os critérios de elegibilidade e de avaliação, e registrando esta intenção no formulário de inscrição para a seleção de Mestrado.

MESTRADO - SELEÇÃO 2018

(Anexo I)

INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares Rua Marquês do Paraná, nº 303, 4º andar – prédio anexo do HUAP

CEP: 24030-215 – Centro – Niterói – RJ. Tel. e Fax: 2629-9207

Período:

- 1o semestre
26 de fevereiro a 02 de março de 2018.

- 2o semestre
30 de julho a 03 de agosto de 2018.

Horário: das 9h às 12h.

Exame de Seleção:

- 1º semestre:
06 de março de 2018, 10h: 1ª fase - Prova de inglês

13 e/ou 14 de março de 2018, 9h: 2ª fase - Apresentação de anteprojeto/entrevista (segundo agendamento)

- 2º semestre:
07 de agosto de 2018, 10h: 1ª fase - Prova de inglês

14 e/ou 15 de agosto de 2018, 9h: 2ª fase - Apresentação de anteprojeto/entrevista (segundo agendamento)

OBS: Outras datas de inscrição/seleção poderão ser definidas, conforme demanda de candidatos.

Conteúdo da Carta de Intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa (limitada a duas páginas):

- A relação entre a Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares e seus interesses profissionais;

- As razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF;

- Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;

- Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação;

- Se exerce alguma atividade remunerada ou dispõe de interesse por bolsa de estudo.

Critérios de Avaliação:

Considerando a necessidade de garantir o atendimento aos padrões de excelência estabelecidos pela CAPES, os seguintes critérios serão utilizados na avaliação dos candidatos ao ingresso no Doutorado:

Currículo

- Apresentações de resumos em congressos (0,0-6,0)

- Prática profissional ligada ao ensino superior - monitoria, iniciação científica, extensão e/ou prática profissional (0,0-4,0)

- Publicações de artigos científicos (Até 1,0 ponto adicional)

Anteprojeto/entrevista

- Disponibilidade de tempo para o curso (0-1,0 ponto)

- Aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa (0-1,5 pontos)

- Desenho experimental e viabilidade do projeto (0-4,0 pontos)

- Clareza na exposição do anteprojeto (0-1,5 pontos)

- Dados preliminares (0-1,0 ponto)

- Apresentação de trabalhos/publicação de artigos originais vinculados ao projeto proposto especificamente nesta seleção, sendo o candidato necessariamente autor (0-1,0 ponto)

MESTRADO - SELEÇÃO 2018

(Anexo II)

Eu, _____, RG

_____, declaro ser _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2018) pela política de ação afirmativa.

Local: _____

Data:_____

Assinatura: _____

MESTRADO - SELEÇÃO 2018

(Anexo III)

Eu, _____, RG

_____, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2018) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local: _____

Data:_____

Assinatura: _____

EDITAL

A Coordenação do **Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares** da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 121/2000 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção do curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", nível **DOUTORADO**, na forma deste Edital, que substitui o anterior.

1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E VAGAS ANUAIS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	VAGAS
Cardiologia	Brasileiros: 16 (dezesseis) Optantes pela política de Ação Afirmativa: 4 (quatro) Estrangeiros: 1 (um)
Ciências Biomédicas	Brasileiros: 16 (dezesseis) Optantes pela política de Ação Afirmativa: 4 (quatro) Estrangeiros: 1 (um)

2. PÚBLICO ALVO: Graduados em Medicina, em demais carreiras da área das Ciências Biomédicas ou em outras áreas de interesse em Ciências Cardiovasculares.

PRÉ-REQUISITOS

. Área de Concentração em Cardiologia: apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação de médico em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

. Área de Concentração em Ciências Biomédicas apresentar documento comprobatório de conclusão de curso de graduação em uma das carreiras da área biomédica ou outras áreas de interesse em ciências cardiovasculares, em instituição nacional ou estrangeira reconhecida pelo Ministério da Educação.

3. INSCRIÇÃO

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares Rua Marquês do Paraná, no 303, 4o andar – prédio anexo do HUAP CEP: 24030-215 – Centro – Niterói – RJ.

Tel. e Fax: 2629-9207

Horário: das 9h às 12h

Período: Fluxo contínuo (janeiro a dezembro, dependendo da demanda)

Datas de seleção já previstas: vide Anexo I

Pagamento de Taxa: O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples acessando a página https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.

Os campos devem ser preenchidos com as informações a seguir:

- Código da Unidade Favorecida: 153056

- Gestão: 15227

- Código de recolhimento: 28830-6

- Número de referência: 0250158235

- Competência: mm/aaaa (mês e ano em que for paga a taxa)

- Vencimento: dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições)

- CNPJ ou CPF do contribuinte: (coloque o seu CPF)

- UG/ Gestão 153056 / 15227

- Valor principal: R$ 200,00

- Valor total: R$ 200,00

Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

O candidato deverá apresentar comprovante de pagamento da taxa no ato da inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato à seleção deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (original e cópia):

• Formulário de inscrição (disponível na secretaria ou no site: www.uff.br/poscardio)

• Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

• Comprovante de conclusão do Curso de Graduação em Instituição reconhecida; Curriculum vitae (formato Lattes) atualizado, com comprovação de títulos. (Currículo impresso e formato eletrônico em pdf*);

• Uma foto 3x4;

• Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, conforme especificação do item 3;

• Anteprojeto de Tese elaborado dentro de uma das Linhas de Pesquisa do Programa. (Impresso e formato eletrônico em pdf*);

• Carta de apresentação do orientador, credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (formato livre). (Carta impressa e formato eletrônico em pdf*);

• Carta de intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF (vide conteúdo no anexo I). (Carta impressa e formato eletrônico em pdf*);

• Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa de acordo com o Anexo II para negros (pretos e pardos) e indígenas e Anexo III para pessoas com deficiência de acordo com a legislação vigente. Pessoas com deficiência deverão anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença;

• Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva de acordo com a legislação vigente para a realização das provas e anexar laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença.

*Enviar para o email: pgcardiovascular@huap.uff.br

OBS: Os títulos obtidos em Universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002 CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF.

5. LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES

5.1. As áreas do conhecimento que incluem as Linhas de Pesquisa em vigor no Curso, com seus respectivos responsáveis são:

* Fisiologia Integrativa Cardiovascular;

* Controle Autonômico Cardiovascular;

* Farmacologia do Sistema Cardiovascular;

* Epidemiologia dos Fatores de Risco Cardiovascular;

* Função e Disfunção Endotelial;

* Mecanismos Genéticos e Moleculares das Doenças Cardiovasculares;

* Disfunção Mecânica do Coração;

* Eletrofisiologia e Arritmias Cardíacas;

* Medicina Nuclear e Imagem Molecular no Sistema Cardiovascular;

* Manifestações Cardiovasculares nas Doenças Sistêmicas;

* Síndromes Coronarianas Agudas e Crônicas;

* Clínica e Intervenção em Orovalvulopatias;

* Sistema Cardiovascular e Função Renal

* Cardiometabologia

5.2. O orientador deve ser docente credenciado ao Programa de Pós-Graduação como orientador de doutorado.

6. SELEÇÃO

6.1. A seleção será composta de duas etapas, a primeira apenas de caráter eliminatório e a segunda de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira etapa composta de prova de inglês, aplicada pelo Programa de Pós-Graduação ou de forma terceirizada, e a segunda composta de entrevista, análise do currículo e discussão do projeto.

6.2. Estrutura de anteprojeto:

- Anteprojeto estruturado com no máximo 20 páginas. Seções: Capa - Resumo - Introdução - Objetivos - Metodologia - Fomentos - Cronograma de execução - Perspectivas - Referências Bibliográficas - Adendos (formulários, termo de consentimento, certificado de aprovação comitês de ética)

- Capa: identificação do candidato, orientador, áreas CNPq, título do projeto, palavras-chave

- Resumo estruturado abrangendo no máximo 400 palavras: Introdução - Objetivos - Metodologia - Perspectivas

6.3. Apresentação de anteprojeto:

- Estruturado (como item 2) em ppt com duração de 10 min, seguido de 10 min de arguição/entrevista

6.4. Será eliminado da seleção o candidato que: a) não comparecer a qualquer uma das fases da seleção ou apresentar-se após o horário estabelecido em cada fase; b) utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor; c) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas d) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; e) receber nota inferior a 6,0 na primeira fase da seleção (prova de Inglês). Obs: O candidato deverá devolver todo o material recebido ao final da prova;

6.5. Estando habilitado para realização da segunda fase da seleção, a média mínima para a aprovação na mesma, assim como a nota mínima para entrevista/apresentação de projeto, será 7,0 (sete). A classificação final dentre os não eliminados por insuficiência de nota, será baseada nos seguintes pesos:

• análise de currículo - peso 1

• entrevista/apresentação e defesa do projeto – peso 3

6.6. Havendo candidatos com a mesma média final, far-se-á o desempate levando-se em consideração, sucessivamente, os seguintes critérios:

6.6.1. Melhor nota na entrevista/apresentação e defesa de projeto;

6.6.2. Melhor nota no currículo;

6.6.3. Melhor nota na prova de Inglês.

6.7. O aproveitamento das vagas do referido Programa dentre os candidatos aprovados obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos obtidos pelo candidato como média final. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos optantes da Ação Afirmativa, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

6.8. A banca é soberana para, a despeito da nota final, indicar candidatos aprovados para realização de estágio probatório e não matrícula, em caso de os respectivos projetos não disporem de parecer positivo de Comitê de Ética em Pesquisa.

6.9. A alocação de candidatos aprovados e indicados para matrícula em bolsas de estudos se dará por ordem decrescente da nota final, respeitando os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares. A indisponibilidade das mesmas permitirá a criação de uma lista de espera oficial válida até a realização do próximo processo seletivo ou até o preenchimento total de bolsas que porventura se tornem disponíveis.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No momento da aplicação das provas os candidatos deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas;

7.2. Os candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas na inscrição e aqueles que forem aprovados nesta seleção deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES.

7.4. Os candidatos deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos apresentados por meio de cópias. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta;

7.6. Os resultados serão amplamente divulgados por se tratar de um concurso público;

7.7. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

7.8.Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca pertinente, mediante solicitação de recurso que deverá ser encaminhado em até 48h da divulgação dos resultados;

OBS: A chamada para o Programa MD-PhD encontra-se direto no site da Pós-Graduação.

DOUTORADO - SELEÇÃO 2018

(Anexo I)

INSCRIÇÕES:

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares Rua Marquês do Paraná, nº 303, 4º andar – prédio anexo do HUAP

CEP: 24030-215 – Centro – Niterói – RJ. Tel. e Fax: 2629-9207

Período:

- 1o semestre
26 de fevereiro a 02 de março de 2018.

- 2o semestre
30 de julho a 03 de agosto de 2018.

Horário: das 9h às 12h.

Exame de Seleção:

- 1º semestre:
06 de março de 2018, 10h: 1ª fase - Prova de inglês

13 e/ou 14 de março de 2018, 9h: 2ª fase - Apresentação de anteprojeto/entrevista (segundo agendamento)

- 2º semestre:
07 de agosto de 2018, 10h: 1ª fase - Prova de inglês

14 e/ou 15 de agosto de 2018, 9h: 2ª fase - Apresentação de anteprojeto/entrevista (segundo agendamento)

OBS: Outras datas de inscrição/seleção poderão ser definidas, conforme demanda de candidatos.

Conteúdo da Carta de Intenção do candidato dirigida ao Coordenador do Programa (limitada a duas páginas):

- A relação entre a Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares e seus interesses profissionais;

- As razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da UFF;

- Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho;

- Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação;

- Se exerce alguma atividade remunerada ou dispõe de interesse por bolsa de estudo.

Critérios de Avaliação:

Considerando a necessidade de garantir o atendimento aos padrões de excelência estabelecidos pela CAPES, os seguintes critérios serão utilizados na avaliação dos candidatos ao ingresso no Doutorado:

Currículo

-- Publicações de artigos científicos (0,0-4,0)

-- Apresentações de resumos em congressos (0,0-4,0)

-- Prática profissional ligada ao ensino superior - monitoria, iniciação científica, extensão e/ou prática profissional (0,0-2,0)

Anteprojeto/entrevista

- Disponibilidade de tempo para o curso (0-1,0 ponto)

- Aprovação do projeto em Comitê de Ética em Pesquisa (0-1,5 pontos)

- Desenho experimental e viabilidade do projeto (0-4,0 pontos)

- Clareza na exposição do anteprojeto (0-1,5 pontos)

- Dados preliminares (0-1,0 ponto)

- Apresentação de trabalhos/publicação de artigos originais vinculados ao projeto proposto especificamente nesta seleção, sendo o candidato necessariamente autor (0-1,0 ponto)

(Anexo II)

Eu, _____, RG

_____, declaro ser _____ e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2018) pela política de ação afirmativa.

Local: _____

Data:_____

Assinatura: _____

DOUTORADO - SELEÇÃO 2017

(Anexo III)

Eu, _____, RG

_____, declaro ser pessoa com deficiência e opto pela participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares da Universidade Federal Fluminense (Edital 2018) pela política de ação afirmativa. Em anexo encaminho o laudo médico onde consta o Código Internacional de Funcionalidade (CIF).

Local: _____

Data:_____

Assinatura: _____

EDITAL CDR/PPGDAP n.º 01/2018, de 02 de fevereiro de 2018

Abertura do Processo Seletivo para Ingresso de Alunos no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas – CDR-PPGDAP TURMA 2018

O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas, vinculado ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense em Campos dos Goytacazes, torna público o Edital de Seleção Nacional para o Curso de Mestrado, visando o preenchimento de até 15 (quinze) vagas na turma de 2018.

O objetivo do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas é promover a qualificação e o aperfeiçoamento das competências de pesquisadores e docentes, de gestores públicos e de quadros de associações e movimentos sociais. Busca a formação de profissionais capazes de compreender e analisar as múltiplas dimensões envolvidas nos fenômenos regionais, sejam elas sociais, espaciais, políticas, econômicas, culturais e ambientais. Propõe-se, ainda, a desenvolver habilidades e competências para a atuação na pesquisa, na concepção, na implantação e na avaliação de políticas públicas.

As **Linhas de Pesquisa** do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas são: **a) Ambiente, Sociedade e Desenvolvimento e b) Desenvolvimento, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania**. Os candidatos serão inseridos em uma das linhas após ingresso no curso.

1. INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de **12 de março de 2018 a 13 de abril de 2018.**

Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados por via expressa - SEDEX COM AR - ou por Carta Registrada com AR, com data de postagem não posterior ao prazo de encerramento das inscrições. A documentação poderá, também, ser entregue **pessoalmente,** de **segunda a quinta**, no período de 12/03/18 a 13/04/18, no horário de **9h30min às 12h00min**, na Secretaria do Programa localizada no seguinte endereço: Rua José do Patrocínio, 71 – **Bloco C – Sala 209** – Centro, Campos dos Goytacazes – RJ. Os documentos que forem entregues na secretaria deverão estar depositados em envelope lacrado e identificado pelo candidato inscrito e não serão conferidos pela secretária no ato da entrega. Caberá a banca avaliadora conferir os documentos para fins de homologação da inscrição.

O envio de inscrições por via postal é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a). A Comissão de Seleção não se responsabiliza por entrega tardia ou extravio de documentação enviada por via postal que inviabilize a efetivação da inscrição. Caberá ao (à) candidato (a) acompanhar o serviço de entrega contratado.

Nenhum documento poderá ser anexado após o encerramento das inscrições. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Não haverá reembolso da taxa de inscrição em caso de indeferimento da inscrição, desistência ou não aprovação do (a) candidato (a). A Comissão não analisará inscrição realizada de outras formas que não estas expostas.

1.1 – Documentos para a inscrição

1.1.1. Formulário de inscrição (**Modelo Anexo 1**)

1.1.2. Cópia de documentos pessoais: CPF e RG;

1.1.3. Diploma de graduação (obrigatório) e pós-graduação, se houver, ou documentos equivalentes (01 via - cópia autenticada);

1.1.4. 03 (três) vias impressas do Projeto de Dissertação (Modelo - Anexo 2);

1.1.5. 03) (três) vias impressas do Curriculum Lattes (CNPq), sendo 01 (uma) cópia acompanhada pelos documentos comprobatórios;

1.1.6. Históricos escolares de graduação (obrigatório) e pós-graduação, se houver.

1.1.7. Certificado de proficiência (inglês ou francês) ou Comprovante de habilitação em Exame de Compreensão de Texto em Língua Inglesa ou Francesa de Processo Seletivo de outros Programas de Pós-Graduação Strictu Senso com no máximo 2 anos de transcorrido, para os candidatos que pretendem não se submeter à prova de língua estrangeira.

1.1.8. Nome social e identidade de gênero

1.1.8.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Modelo - Anexo 3);

1.1.8.2. Na ficha de inscrição [enviada no ato da inscrição], as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

1.1.8.3 O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

1.1.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$100,00 (cem reais), por meio de GRU SIMPLES. Para o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU), preencha o documento acessando o link:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
e, preencha todos os campos com as informações a seguir:

Unidade Gestora (UG): 153056
Gestão: 15227
Código de Recolhimento: 28832-2
Número de Referência: 0250158121
Competência: mês /ano em que a taxa será paga.
Vencimento: 13/04/2018
CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF
Valor Principal: R$ 100,00
Valor Total: R$ 100,00

1.2 – Comprovação de Habilitação em língua estrangeira

A habilitação em língua estrangeira, para os candidatos que pretendem não se submeter à prova de compreensão de texto, deverá ser comprovada no ato da inscrição no processo de seleção. Serão aceitos como documentos válidos os comprovantes de realização de um dos seguintes exames dentro do prazo de validade dos mesmos:

1.2.1Língua inglesa:

a) PRE-TOEFL (PRE- Test of English as a Foreign Laguage): Pontuação igual ou superior a 389 pontos.

b) ITP-TOEFL (International Testing Program - Test of English as a Foreign Laguage): Pontuação igual ou superior a 460 pontos.

c) IELTS (International English Language Testing System): Pontuação igual ou superior a 6 pontos.

d) TOEIC (Test of English for International Communication): Pontuação igual ou superior a 405 pontos.

e) Cambridge: PET (mínimo B1), FCE, CAE ou CPE.

1.2.2Língua francesa:

a)TCF (Test de Connaissance du Français): Pontuação igual ou superior a 300 pontos.

b) TEF – Test d'Evaluation de Français: mínimo B2.

c) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française :mínimo B2.

d)DELF – Diplôme d'Etudesen Langue Française: mínimo B2.

1.2.3 Comprovante de habilitação em Exame de Compreensão de Texto em Língua Inglesa ou Francesa de Processo Seletivo de outros Programas de Pós-Graduação Strictu Sensu com no máximo 2 anos de transcorrido.

1.3 – Isenção de pagamento de taxa de inscrição

1.3.1. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto.

1.3.2.O pedido de isenção deverá ser solicitado, das 12 horas do dia 16 de março de 2018 até as 12 horas do dia 19 de março de 2018. Essa solicitação deverá ser enviada através do Formulário de Requerimento de Isenção disponível no endereço eletrônico do Programa, devendo o candidato informar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo Cadastro Único –CadÚnico.

1.3.3. O resultado contendo os nomes dos Candidatos contemplados com isenção da taxa de inscrição será disponibilizado no dia 20 de março de 2018, a partir das 14 horas, no endereço eletrônico do Programa.

1.3.4. O Candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição poderá impetrar recurso até as 14h00min do dia 22 de março de 2018, mediante requerimento devidamente fundamentado enviado para o correio eletrônico.

1.3.5. O resultado do recurso previsto no subitem 1.3.4 será disponibilizado no dia 24 de março de 2018, a partir das 18 horas, no endereço eletrônico do Programa.

1.3.6. O Candidato não contemplado com a isenção da taxa de inscrição e ainda interessado em participar da Seleção, deverá acessar o endereço eletrônico do Programa e efetuar o pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU até o prazo final das inscrições.

1.4 – Endereço para postagem da documentação

Universidade Federal Fluminense – Campos dos Goytacazes
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Púbicas
Secretaria de Pós-Graduação
Rua José do Patrocínio, 71 – Centro
Bloco C – Sala 209
Campos dos Goytacazes – RJ
CEP: 28010-385

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 – Das vagas

Serão ofertadas o total de **15 (quinze)** vagas.

2.1.1 Das vagas destinadas às ações afirmativas

2.1.1.1 Serão destinadas 2 vagas para os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela Política de Ação Afirmativa do CDR-PPGDAP.

2.1.1.2 No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionada a sua autodeclaração.

2.1.1.3 A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá o presente Edital, seguindo as mesmas etapas dos demais candidatos.

2.1.1.4 Não havendo o preenchimento de alguma das vagas reservadas a categoria acima descrita, será realizado um remanejamento para as vagas destinadas à ampla concorrência.

2.1.2 Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, que concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas nesse edital para os candidatos brasileiros. O projeto apresentado deverá ser escrito em língua portuguesa, a mesma língua em que serão realizadas as provas escrita e oral. Não há possibilidade de prova realizada em outro local que não a UFF Campos dos Goytacazes, tal como previsto nesse Edital para todos os candidatos.

2.2 Etapas para a seleção:

1ªEtapa: Prova de conhecimentos específicos e Prova de compreensão de texto em língua estrangeira (inglês ou francês).

a) Prova Escrita individual com questões elaboradas a partir da bibliografia indicada neste Edital (**Referências Bibliográficas - Anexo 4**), sem direito a consulta durante a realização da prova. A prova terá duas questões de caráter geral e abrangente em relação às duas linhas de pesquisa. Assim, o modo como os candidatos elaboram, desenvolvem e aprofundam questões provocadas pela bibliografia de referência no âmbito do Planejamento Urbano e Regional, será também objeto de avaliação.
A prova será realizada somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de 04h (quatro horas). Será realizada e avaliada pela Comissão de Seleção sem a identificação nominal do candidato. A nota final da prova será atribuída em uma escala de zero a dez. Para que o candidato seja aprovado para a próxima etapa do processo seletivo, exige-se que a nota final nessa prova seja igual ou superior a 7,00 (sete) pontos. A referida Comissão usará como base de Avaliação os seguintes critérios: demonstração de conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada (Anexo 4), adequação das respostas às perguntas formuladas, objetividade e capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta da língua portuguesa).

Candidatos com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a realização das provas.

b) **A prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira** tem caráter obrigatório para os candidatos que não tenham comprovado habilitação em línguas segundo os critérios definidos no item 1.2 deste edital, em função da exigência prevista no Regulamento de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF para fins de obtenção do título de mestre. Tal prova será realizada somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de 03h (três horas), sendo permitido o uso individual de dicionário (apenas na versão impressa). A Comissão usará como base de Avaliação a compreensão e a interpretação de um texto em Inglês ou Francês.

Os candidatos considerados não-habilitados nesta etapa terão a oportunidade de realizar uma segunda avaliação em data a ser estabelecida pelo Programa, devendo comprovar nível suficiente de compreensão em língua estrangeira. No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira o candidato será desligado do Programa.

2ª Etapa: Avaliação de currículo, avaliação do projeto preliminar de pesquisa e arguição sobre o projeto.

Esta etapa compõe-se de três momentos distintos:

a) A avaliação do currículo da base lattes (CNPq);

b) A avaliação do projeto preliminar de pesquisa;

c) A arguição sobre o projeto diante da banca de seleção.

Para que o candidato seja aprovado nessa segunda etapa, a média final será calculada da seguinte forma:

Média Final da 2ª Etapa = Nota do currículo (peso 2) + Nota da avaliação do projeto (peso 4) + Nota da arguição do projeto (peso 4)

A média final nessa etapa deve ser igual ou superior a 7,00 (sete) pontos.

Base de Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa:

a) estrutura (questões, objetivos, justificativa e adequação às normas da ABNT);

b) factibilidade de acordo com área do Programa;

c) exequibilidade em dois anos;

d) ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual e clareza conforme a norma culta da língua portuguesa; e

e) referencial teórico-metodológico.

2.3 Critérios para ingresso no Curso

a) Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova escrita;

b) Candidatos que comprovarem habilitação em língua estrangeira ou prestarem a prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira;

c) Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete) na segunda etapa;

Observando o caráter eliminatório das etapas, a classificação final dos candidatos será obtida pela fórmula a seguir, considerando o arredondamento para duas casas decimais:

$$NotaFinal = \frac{NotaEtapa\ 1 + NotaEtapa2}{2}$$

d) A lista de selecionados será composta pelos candidatos aprovados na seleção, considerando-se o limite de vagas ofertadas;

e) Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, pela ordem: maior nota na Etapa1. Em persistindo o empate, o critério será o candidato de maior idade.

3. DOCUMENTOS NA MATRÍCULA

3.1. Os candidatos aprovados na Seleção deverão apresentar no ato da matrícula, cuja data será informada posteriormente, os seguintes documentos:

3.1.1. Formulário de Matrícula

3.1.2. Histórico do Curso de Graduação (original e cópia);

3.1.3. Diploma de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC (original e cópia);

3.1.4. Carteira de identidade (original e cópia);

3.1.5. CPF (original e cópia);

3.1.6. 01 fotografia 3x4 atual.

4. RECURSOS

4.1. Os candidatos inscritos nos termos deste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

a) do indeferimento de inscrição, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Banca de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois)dias úteis;

b) da correção das provas escritas, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de divulgação dos resultados, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Banca de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis;

c) da classificação final e de eventuais equívocos materiais (cômputo de notas) na ordem de classificação, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua divulgação, com pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.2.7, dirigido à Comissão de Seleção, que julgará o recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Observação: Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento de recurso, essa deverá ser retificada e republicada.

5. CALENDÁRIO

Inscrição	12 de março a 13 de abril de 2018
Homologação	26 de abril
Primeira Etapa	
Prova Escrita	05 de junho, às 14h00
Prova de Língua Estrangeira	06 de junho, às9h00
Resultados	18 de junho de 2018
Segunda Etapa	
Arguição de Pré-projetos	21, 22 e 25 de junho de 2018
Divulgação dos Resultados	02 de julho de 2018

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

a) A divulgação dos resultados de cada etapa contemplará o número de inscrição e notas dos candidatos aprovados nessa etapa e convocados para realização da etapa seguinte;

b) A divulgação dos resultados finais contemplará o número de inscrição dos candidatos selecionados em ordem decrescente de classificação nas linhas de pesquisa;

c) O número final dos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas fixadas neste Edital;

d) A coordenação do PPGDAP não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados;

e) Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula, o original e a cópia dos documentos solicitados na inscrição.

f) Os resultados serão divulgados, assim como outros comunicados que se façam necessários, na página eletrônica do Programa http://www.ppgdap.uff.br/. Não serão fornecidas informações por telefone sobre resultado das etapas.

g) As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno será cancelada.

h) A documentação encaminhada para a inscrição permanecerá disponível por dois meses para retirada pelo candidato a contar da data de divulgação do resultado final de seleção. Após este prazo, a mesma será descartada.

i) Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual pretende se vincular.

j) Casos omissos serão decididos e avaliados pela comissão de seleção deste processo seletivo.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO 2018

Modalidade de Inscrição:

( ) Presencial em _____/_____/18
( ) Correios (Data da Postagem _____/_____/16 - Data do Recebimento _____/_____/18)

Candidato(a):_____

Graduação:_____

Etnia: _____

Sexo/Gênero: _____

Documentos para a inscrição:

( ) Ficha de inscrição
Cópia de documentos pessoais: ( ) CPF e ( ) RG
( ) Curriculum Vitae, da plataforma Lattes
( ) Comprovações dos itens apresentados no Lattes
( ) Projeto de Dissertação - via impressa
( ) Cópia digital, em CD, do projeto de dissertação
( ) Diploma de graduação ou documentos equivalentes
( ) Histórico Escolar de graduação
( ) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$100,00

Título do Pré-Projeto:

_____

_____

DEFERIDO ☐ **INDEFERIDO** ☐

_____
Assinatura e Carimbo do(a) Responsável pela Inscrição

Anexo 2 - MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR

1. Formatação do Projeto

- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Recuo Parágrafos: recuo de 1,25 cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm, e margens direita e inferior 2,0 cm
- Numeração das páginas: canto superior direito
- 10 páginas

2. Estrutura do Projeto:

- Título
- Resumo
- Introdução
- Justificativa
- Referencial Teórico
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos
- Procedimentos Metodológicos a serem adotados
- Cronograma
- Referências Bibliográficas utilizadas

Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho e identificação do candidato

ANEXO 3 – FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS. FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho por meio desta requerer a utilização do nome social aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPGP/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local, data e assinatura

ANEXO 4 **LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO**

ACSELRAD, Henri. **Ambientalização das lutas sociais: o caso do movimento por justiça ambiental**. Revista Estudos Avançados, v.24, n.68, São Paulo. 2010.

ALIER, Joan Martinez. **O ecologismo dos pobres**. São Paulo: Contexto, 2007. Início até p.39.

DINIZ, Clelio Campolina. **Em busca de um Projeto de Nação**: **o papel do território e das políticas regional e urbana**. Revista Economia, Selecta, Brasília, v.7, n.4, p.1-18, 2006.

NATAL, Jorge Luiz Alves. **América Latina: uma luz no fim do túnel.** Rio de Janeiro: FAPERJ-Armazém das Letras, 2007. v. 1. 180p .

RIBEIRO, Ana Clara Torres. **Relações Sociedade-Estado: elementos do paradigma**. Cadernos IPPUR. Ano XII, nº2, pp 107- 126.

PECHMAN, Robert Moses. **Cenas, algumas obs-cenas, da rua**. Fractal: Revista de Psicologia, v. 21 – n. 2, p. 351-368, Maio/Ago. 2009.

Campos dos Goytacazes, 02 de fevereiro de 2018

_____

ELIS DE ARAÚJO MIRANDA
Vice-Coordenadora do PPGDAP/CDR
# # # # # #

EDITAL 2018 - RETIFICAÇÃO

O vice-coordenador do Curso de Especialização em Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura vem, através deste, retificar o edital 2018, publicado no Boletim de Serviço 004, de 05/01/2018, página 039:

1. Informações Gerais

Onde se lê: início do curso 14/03/2017; leia-se 14/03/2018

2. Inscrição

2.1. Local:

Onde se lê: Rua Marquês do Paraná, 303 - 3° andar – Dep. de Saúde e Sociedade - com a secretária Elaine - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP); Leia-se: Rua Marquês do Paraná, 303 - 3° andar – Dep. de Saúde e Sociedade - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)

Item 2.3 - Período de inscrição: onde se lê "de 02 de janeiro de 2018 a 06 de março de 2018"; leia-se: "de 15 de janeiro de 2018 a 06 de março de 2018"

CRONOGRAMA –
Item 3.2.1.1 – onde se lê " Data: 02 de janeiro de 2018 a 06 de março de 2018; leia-se "de 15 de janeiro de 2018 a 06 de março de 2018"
Item 3.2.2 - Análise do curriculum vitae – onde se lê "Data: 07/03/ 2018"; leia-se: Data: "08/03/2018"

EDITAL 2018 – RETIFICADO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Medicina Tradicional Chinesa/Acupuntura faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2018 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	**Estrangeiros**	**Graduação em Medicina**	**14/03/2018**	**885 horas em 2 anos**	***1 Salário Mínimo***
30	**2**				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 10 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local:
Instituto de Saúde Coletiva
Rua Marquês do Paraná, 303 - 3° andar – Dep. de Saúde e Sociedade - Prédio Anexo ao Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900.

Informações

Ambulatório do Curso: Lígia - (21) 3811-3902. Cel.: (21) 96948-4444 (9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00h).

Secretaria do Curso: (21) 2629-9350

Celulares: (21) 99981-6126 (Marco Antônio), (21) 99999-8849 (Durval Mota).

Email: elaine.uff@hotmail.com

Sites: http://www.proppi.uff.br/posgraduacao/lato-sensu/medicina-tradicional-chinesa-acupuntura

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital, com a documentação completa e comprovante do pagamento da taxa no banco autorizado.

2.2. Horário:

De segunda a sexta, das 09h às 14h.

2.3. Período:

De 15 de janeiro de 2018 a 06 de março de 2018

2.4. Documentação:

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de 01 salário mínimo vigente.

Sitio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp
Dados a serem preenchidos:
UG: 153056
Gestão: 15227
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Recolhimento Código: 28832-2
Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
Número de referência: 250158290 (DCF)
Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)
Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)
CPF do contribuinte: digitar número
Nome do Contribuinte: digitar nome
Valor principal: R$ (preencher o valor da taxa de inscrição - 1 salário mínimo)
Valor Total: R$ (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1 - PROVAS

Tradução de texto técnico em língua estrangeira (Inglês).

3.1.2 - ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

3.1.3 - ENTREVISTA

3.2. CRONOGRAMA

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 15 de janeiro de 2018 a 06 de março de 2018

3.2.1.2 Horário: 2ª a 6ª feiras das 9h às 14h.

3.2.1.3 Local: Instituto de Saúde Coletiva / Departamento de Saúde e Sociedade - Hospital Universitário Antônio Pedro (3º Andar do Prédio Anexo)

3.2.1.4 Prova escrita

3.2.1.5 Data: 07/03/2018

3.2.1.6 Horário: 19:00 horas

3.2.1.7 Entrevista

3.2.1.8 Data: 07/03/2018

3.2.21 Horário: 20:00 h

3.2.2 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 08/03/ 2018

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 09/03/2018

3.2.3.2 Horário: 18h.

3.2.3.3 Local: Secretaria do Departamento de Saúde e Sociedade do Instituto de Saúde Coletiva.

3.3 MATRÍCULA

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 maior idade.

3.3.2.2 maior nota de currículo.

3.3.2.3 maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

4.5 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de Avaliação do Curso, através de sua Coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

4.6 Os candidatos que tiverem suas inscrições INDEFERIDAS na análise dos documentos exigidos e os candidatos NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em MTC/Acupuntura da UFF.

Niterói, 01 de fevereiro de 2018.

MARCO ANTÔNIO HÉLIO DA SILVA
Vice-Coordenador do Curso de MTC/Acupuntura
# # # # # #

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em **Anestesiologia** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2018 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros	Graduação em Medicina	05 / 03 / 2018	3 anos	R$300,00
01				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados com diploma obtido no país.

2. Inscrição

2.1 Local: Faculdade de Medicina - Assessoria de Pós-Graduação - Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar Prédio Principal, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24033-900, Tel.: (0xx21) 2629-9316

2.2. **Horário:** 10 às 16 horas (de segunda a sexta-feira)

2.3. **Período:** 05/02/2018 a 01/03/2018 (exceto entre os dias 12 a 16 de fevereiro)

2.4. **Documentação**

2.4.1 **Ficha de inscrição**.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico Escolar.

2.4.4 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF.

2.4.5 Currículo Lattes com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R$300,00.

Sitio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056
Gestão: 15227
Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2
Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais
Número de referência: 0250158151 (código curso no DCF)
Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)
Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)
CPF do contribuinte: digitar número
Nome do Contribuinte: digitar nome
Valor principal: R$ 300,00 (preencher o valor da taxa de inscrição)
Valor Total: R$ 300,00 (repetir valor principal)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova Escrita

3.1.2 Prova de Proficiência em Inglês.

3.1.3 Entrevista e Análise do Currículo.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições: 05/02/2018 a 01/03/2018 (exceto entre os dias 12 a 16 de fevereiro)

3.2.2 Horário: 10h às 16h (de segunda a sexta-feira)

3.2.3 Local: Faculdade de Medicina - Assessoria de Pós-Graduação - Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar

3.2.4 Prédio Principal, Centro, Niterói, RJ, CEP: 24033-900, Tel.: (0xx21) 2629-9316

3.3 Prova escrita e Prova de Proficiência em Inglês.

3.3.1 Data: 02/03/2018

3.3.2 Horário: 08h

3.3.3 Local: Faculdade de Medicina - Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar - Prédio Principal, Centro, Niterói, RJ.

3.4 Entrevista e Análise de Currículo

3.4.1 Data: 02/03/2018

3.4.2 Horário: 08h

3.4.3 Local: Faculdade de Medicina - Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar - Prédio Principal, Centro, Niterói, RJ.

3.5 Divulgação do resultado

3.5.1 Data: 02/03/2018

3.5.2 Horário: 13h

3.5.3 Local: Faculdade de Medicina - Assessoria de Pós-Graduação - Rua Marquês do Paraná, 303, 2º andar Prédio Principal, Centro, Niterói.

3.6 Matrícula

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.3 Maior Nota na prova de Conhecimentos Específicos.

3.6.4 Maior Nota na avaliação do Curriculum Vitae.

3.6.5 Maior Idade

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7.0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

5. Referências

5.1 Manica, J. Anestesiologia. 4ª ed. Rio Grande do Sul: Grupo A Educação S/A, 2018.

5.2 Morgan & Mikhails, Anestesiologia Clínica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Editora Revinter Ltda, 2017.

5.3 Barash, PG. et al. Fundamentos de Anestesiologia Clínica. 1ª ed. Rio Grande do Sul: Artmed, 2017.

Niterói, 22 de janeiro de 2018.

MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE
Coordenador do Curso de Especialização em Anestesiologia
# # # # # #

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES - NITERÓI – TURMA 46ª,** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2018, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	**05/05**/18	36**0** h	-	20 X R$ 450,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculdade de Administração e Ciência Contábeis. Tel.26299870 ou site: www.adm.sites.uff.br/casi

2.2. Horário: 10:00 às 18:00h

2.3. Período: 06/01/2018 a 20/04/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRICULO E DEMAIS DOCUMENTO

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

Data: 06/01/2018 a 20/04/2018

3.2.1.1 Horário: das 10 às 18 h.

3.2.1.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 21/04/2018 a 27/04/2018

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 30/04/2018

3.2.4.2 Horário: 10 às 18h

3.2.4.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / entrevista

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: 05/05/2018 a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico–financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

4.5 Será cobrada a taxa de R$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.6 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão Empresarial e Sistemas de Informações (Integrando Processos, Tecnologia e Informação), está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.7 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 23 de novembro de 2017.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
Coordenador do Curso MBA em Gestão Empresarial e
Sistemas de Informações
# # # # # #

EDITAL 2018

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - **MBA EM GESTÃO EMPRESARIAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES – NITEROI - TURMA 47ª,** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2018, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	**15/09**/18	36**0** h	-	20 X R$ 450,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 30 alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculdade de Administração e Ciência Contábeis. Tel.26299870 ou no site: www.sites.uff.br/casi

2.2. Horário: 10:00 às 18:00h

2.3. Período: 04/06/2018 a 20/08/2018

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.
2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção

3.1 Instrumentos de Seleção

3.1.1 EXAME DO CURRICULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

Data: 04/06/2018 a 20/08/2017

3.2.1.1 Horário: das 10 às 18 h.

3.2.1.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3 Análise do curriculum vitae

3.2.3.1 Data: 22/08/2018 a 27/08/2018

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: 30/08/2018

3.2.4.2 Horário: 10 às 18h

3.2.4.3 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/722. Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / entrevista

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: 15/09/2018 a partir das 08:00 horas.
3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico–financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

4.5 Será cobrada a taxa de R$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.6 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, MBA em Gestão Empresarial e Sistemas de Informações, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.7 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

Niterói, 23 de novembro de 2017.

MAURÍCIO DE SOUZA LEÃO
Coordenador do Curso MBA em Gestão Empresarial e
Sistemas de Informações
# # # # # #

NORMA DE SERVIÇO Nº. 665, de 18 de dezembro de 2017.
Aditivo 01, de 06 de fevereiro de 2018

Atualiza o Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conferindo nova redação ao Anexo II da Norma de Serviço 665, de 18 de dezembro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 32 do Estatuto da UFF, e

CONSIDERANDO a inclusão de novos processos ao Cronograma de Implantação de Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito da Universidade Federal Fluminense

RESOLVE:

1 - **Atualizar** exclusivamente o Anexo II (Cronograma) da Norma de Serviço 665, de 18 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
Cronograma de Implantação de Processos no SEI – atualizado pelo Aditivo 01– 06/02/2018

DATA	PROCESSO
12/09/2017	Reembolso de bilhetes de passagem
06/11/2017	Adicional de insalubridade
06/11/2017	Adicional de periculosidade
20/12/2017	Doação de Bens Móveis
20/12/2017	Autorização para dirigir veículo oficial
20/12/2017	2ª via de diploma de graduação
20/12/2017	2ª via de histórico escolar de graduação
19/02/2018	1º Cadastro de Auxílio-transporte
19/02/2018	Cancelamento de Auxílio-transporte
19/02/2018	Recadastramento de Auxílio-transporte
19/02/2018	Alteração de Auxílio-transporte

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor
# # # # # #